O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

**PROJETO DE LEI Nº 199/2021**

Institui o "Dia da Valorização e Conscientização do Motociclista", no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária.

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia da Valorização e Conscientização do Motociclista" no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Araucária, a ser comemorado anualmente, em 27 de julho.

**Art. 2º** Na semana em que for comemorado o "Dia do Motociclista", o Poder Executivo poderá promover campanhas educativas relacionadas à prevenção de acidentes com motocicletas, motonetas, ciclomotores e assemelhados, com o objetivo de educar os cidadãos e garantir maior segurança no trânsito.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com associações civis e outras organizações não governamentais relacionadas ao motociclismo, para a realização e divulgação de eventos e passeios motociclísticos, voltados à prevenção de acidentes no trânsito.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador, 03 de novembro de 2021.**

*ASSINADO DIGITALMENTE*
***Aparecido da Reciclagem***
*Vereador*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/11/2021 as 10:12:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=92758&c=3OZ64R.

## JUSTIFICATIVA

Desde a sua invenção, a motocicleta vem ganhando cada vez mais novos adeptos que, independente da idade ou condição social, a utilizam diariamente como meio de locomoção, passeios, viagens, competições e principalmente para o trabalho.

Tendo em vista o enorme aumento de trabalhadores que migraram para esta área nesta época em que estamos vivenciando grande impacto mundial, deve-se ressaltar a grande importância desses trabalhadores na geração de renda e serviços. Por estes motivos deve-se a valorização destes serviços, bem como o meio de transporte, que diversos cidadãos se utilizam no dia a dia.

Paralelamente, estatísticas demostram também o aumento de acidentes envolvendo motociclistas, que tem resultado em uma importante causa de incapacitação física ou morte, principalmente de jovens.

Sendo assim a proposta também serve para conscientizar, prevenir e até mesmo resguardar a integridade física dos cidadãos que se utilizam desse veículo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos pares desta Casa de Lei para aprovarem o presente projeto, para que assim possamos promover melhorias para os motociclistas da nossa cidade.

**Gabinete do Vereador, 03 de novembro de 2021.**

*ASSINADO DIGITALMENTE*
***Aparecido da Reciclagem***
*Vereador*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/11/2021 as 10:12:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=92758&c=3OZ64R.